



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 022/2005.

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 022/2005, passa a ter a seguinte redação:

*§ 2º - Para fins do parágrafo anterior o Poder Executivo irá ceder pessoal lotado nas Secretarias Municipais de Saúde, de Educação ou de Assistência Social, preferencialmente antes do início do ano escolar.*

Guanhães, sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de junho de 2005.

Antônio Fábio da Silva

Demétrio de Miranda Ayala

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de junho de 1891